

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2012**  
(Do Sr. Jerônimo Goergen)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.780, de 2007, 4.296, de 2008, 120, de 2011 e 727, de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público analisa algumas proposições que compartilham do propósito de estabelecer estabilidade provisória para os trabalhadores.

São eles:

Projeto de Lei 1.780, de 2007, que “dispõe sobre a estabilidade provisória do trabalhador vítima de acidente de trabalho que apresenta redução na capacidade laboral”;

Projeto de Lei 4296, de 2008, que “dispõe sobre a estabilidade de empregados de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário”;

Projeto de Lei nº 120, de 2011, que “acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a garantia no emprego durante e após as férias”; e

Projeto de Lei 727, de 2011, que “acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a estabilidade no emprego do trabalhador portador de doença grave”.

Mirando a racionalidade do processo legislativo e a identidade de propósito das matérias, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de abril de 2012.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN  
PP/RS